

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, RG: 8.707.739-5 e CPF: 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **NALDO ALVES DOS SANTOS**, domiciliado à Rua Reinaldo, nº909, Sertão do Ubatumirim, Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade R.G n.º: 47.050.148-0 e CPF sob o n.º:330.967.688-97, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de setembro de 2022**, que tem por objeto o **Chamamento público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no Município de Ubatuba**, para prorrogação de prazo em mais 3 (três) meses, passando a vigência de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, perfazendo o valor global de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), conforme disposto na tabela abaixo.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate	KG	1000	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00
5	Banana Ouro	KG	1500	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00
7	Cambuci	KG	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
13	Limão Cravo	KG	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
14	Mandioca	KG	1100	R\$ 15,25	R\$ 16.775,00
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.300,00					


CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de dezembro de 2022.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


NALDO ALVES DOS SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 45.906.439-3

